

EDITAIS

1º E 2º GRAU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)
O EXMO. SR. DESEMBARGADOR JORGE LUIS DALL'AGNOL, RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 70042901918
4º GRUPO CÍVEL, ENTRE PARTES: JOCELI MACEDO COLOMBO, AUTORA; E SUCESSORES DE ANTONOR RODRIGUES BORGES, POR INTERMÉDIO DESTE, FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR MEIO DESTA SÃO CITADOS OS EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTONOR RODRIGUES BORGES, INCERTOS/DESCONHECIDOS, PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A DILAÇÃO DO EDITAL, CONTESTEM, QUERENDO, A AÇÃO RESCISÓRIA SUPRAMENCIONADA, E NÃO SENDO CONTESTADA A DEMANDA SERÃO CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA, CONFORME PRECONIZA O ART. 285, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE PORTO ALEGRE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE (12/07/12). EU, CLAUDIONICE BRAMBILA MAGNUS, SECRETÁRIA SUBSTITUTA DO QUARTO GRUPO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUBSCREVO.
DESEMBARGADOR JORGE LUIS DALL'AGNOL, RELATOR.

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. O PREDIO DE ALVENARIA Nº 150 DA RUA PIRAJU, COM SUAS DEPENDÊNCIAS, INSTALAÇÕES, BENEFICÍARIAS E O RESPECTIVO TERRENO, QUE MEDE 10,10M DE FRENTE, AO SUL À REFERIDA RUA; POR 25,20M DE EXTENSÃO DA FRENTE AO FUNDO, PELO LADO LESTE, 24,90M PELO OUTRO LADO, AO OESTE, LIMITANDO-SE POR ESSES LADOS E NOS FUNDOS, AO NORTE, ONDE MEDE 9,65M, COM PROPRIEDADES QUE SÃO OU FORAM DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, MATRÍCULA Nº 23253 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE, AVALIADO EM MARÇO DE 2012 EM R\$950.000,00, NÃO HAVENDO LICITANTES PARA A AQUISIÇÃO SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO, SERÁ PRACEADO A QUEM MAIS OFERECER NO DIA 30 DE AGOSTO P.V., A MESMA HORA E LOCAL, FICANDO INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL OS DEVEDORES, CASO ENCONTREM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OU NÃO VENHAM A SER LOCALIZADOS.
PORTO ALEGRE, 27 DE JUNHO DE 2012.
EU, CARLA MARIA DE SOUZA PEREIRA, ESCRIVÃ, SUBSCREVO.
MURILO MAGALHÃES CASTRO FILHO
JUIZ DE DIREITO

DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA SUPRA PROPÓS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PLANO DE RECUPERAÇÃO VISTAS À APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS COMO MEIOS DE RECUPERAÇÃO, SUSTENTOU QUE SE ENQUADRA NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 48 E 51, DA LEI 11.101/2005, QUE EM DATA DE 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRA MENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADOR JUDICIAL LUIS HENRIQUE GUARDA, OAB-RS 49.914, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA CAPITÃO ELEUTÉRIO ARAÚJO, Nº 14, C.J. 401/402, TELEFONE: 3061-8182, E-MAIL: LUIS.GUARDA.BIZ@UOL.COM.BR. DETERMINA A SUSPENSÃO TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA POR DÍVIDAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, § 1º, § 2º E § 7º; E 49, § 3º E § 4º, DA LEI 11.101/05, CABENDO À DEVEDORA PROCEDER NA COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUIZOS. A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE AS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS (BALANÇETES) ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EX VI LEGIS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05, FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGENCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS: RELAÇÃO DE CREDORES: AIEV COM DE PAPEIS LTDA, R\$ 21.706,60; ALLIANCE IND E COM DE PAPEIS, R\$ 19.321,15; ALPHA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS, R\$ 840,00; ANAKIS DO BRASIL PROD. P/IND GRAF, R\$ 4.801,10; ASIA FOMENTO MERCANTIL, R\$ 274.060,32; AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA, R\$ 282.204,37; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 380.000,00; BANCO DAYCOVAL, R\$ 495.000,00; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 767.000,00; BANCO FIBRA S/A, R\$ 456.559,79; BANCO ITAÚ-UNIBANCO, R\$ 1.701.215,60; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, R\$ 1.569.000,03; BANCO SAFRA S/A, R\$ 1.941.805,68; BANCO SANTANDER S/A, R\$ 1.611.384,40; BANCO TOPÁZIO S/A, R\$ 1.279.192,70; BANCO TRIANGULO S/A, R\$ 91.885,15; BANCO VOTORANTIM S/A, R\$ 974.000,74; BIGNARDI IND COM DE PAP. E ARTEF. LTDA, R\$ 47.482,87; BRADESCO AUTO CIA DE SEGUROS, R\$ 1.080,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 888.389,92; CANTRAL NATIONAL, R\$ 180.173,80; CARTÃO BNDES, R\$ 64.148,13; CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA, R\$ 508.030,13; COMERCIAL MIXPEL, R\$ 32.295,36; CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO, R\$ 119.882,42; DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BRAILE LTDA, R\$ 9.457,89; ELOF HAMSON, R\$ 130.276,65; ENVELOPE IND. E COM DE ENVELOPES LTDA, R\$ 52.713,00; FAVARIM, IBARRA E FERRAZ ADVOGADOS, R\$

76.000,00; FLORAX E GLOBO COM DE PAPEIS, R\$ 7.691,25; FUNDO DE INV. DIR. CREDIT HOPE, R\$ 106.162,76; FUNDO DE INVEST. REDFACTOR, R\$ 270.466,85; IMOBILIÁRIA CITY, R\$ 18.825,76; IMPOSTOS ESTADUAIS - ICMS, R\$ 1.155.212,00; IMPOSTOS FEDERAIS -COFINS, R\$ 35.026,56; MAXIPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, R\$ 2.264,10; MD PAPEIS LTDA, R\$ 141.411,56; MD PAPEIS LTDA, R\$ 112.046,44; MONGERALAEGON SEGUROS, R\$ 1.607,10; MULTIPAPER PAPEIS, R\$ 64.815,45; MULTIVERDE PAPEIS ESPECIAIS LTDA, R\$ 36.548,30; NASCISUL TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.625,34; NASCISUL TRANSPORTES LTDA, R\$ 160,51; O.T.I. ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES, R\$ 692,63; OPINIÃO S/A GRUPO SIFRA, R\$ 314.608,40; PADROPEL IND DE PAPEIS LTDA, R\$ 5.473,65; PARTNER TRADE ASSES. E COM, R\$ 19.826,95; PLURAL FACTORING, R\$ 40.575,29; PORTELA DISTR DE PAPEIS LTDA, R\$ 5.641,72; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS, R\$ 31.989,24; RÁPIDO BENTO TRANSPORTES, R\$ 972,65; RÁPIDO TRANSPRIMA LTDA, R\$ 1.126,18; SAFRA SEGUROS, R\$ 3.108,60; SÃO MIGUEL IND E COM DE PAPEIS LTDA, R\$ 8.032,50; SINAI COM DE PAPEIS LTDA, R\$ 95.567,31; SUZANO PAPEL E CELULOSE, R\$ 286.985,96; SUZANO PAPEL E CELULOSE, R\$ 129.230,92; SUZANO PAPEL E CELULOSE, R\$ 27.012,15; SUZANO PAPEL E CELULOSE, R\$ 267.051,08; SUZANO PAPEL E CELULOSE, R\$ 160.037,12; SUZANO PAPEL E CELULOSE, R\$ 11.018,92; SUZANO PAPEL E CELULOSE, R\$ 446.311,36; TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, R\$ 61.161,26; TORRAS PAPEL, R\$ 101.848,69; TRANSPORTES WALDEMAR LTDA, R\$ 17.598,36; TRANSPORTADORA RÁPIDO LAJEADENSE, R\$ 660,90; TRANSPORTE DE CARGA VENTO SUL NORTE, R\$ 3.754,36; TRANSPORTES PRATAVERA LTDA, R\$ 559,90; TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA, R\$ 734,64; TREND BANK, R\$ 323.975,54; VINÍCIUS DOS SANTOS BAIRROS TRANSP, R\$ 700,00; WILLIAMS E CIA SARL, R\$ 144.742,74.
PORTO ALEGRE, 24 DE JULHO DE 2012.
SERVIDORA: MARLENE FACHINI DOBNER.
JUÍZA: MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ.

CAPITAL

FORO CENTRAL

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
O EXMO. SR. DR. MURILO MAGALHÃES CASTRO FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE PORTO ALEGRE, CAPITAL DO ESTADO DO RGS, FAZ SABER QUE SERÁ VENDIDO EM PRAÇA PÚBLICA, NA FORMA DO ART. 686 E SEGUINTE DO CPC, ATRAVÉS DO LEILOEIRO OFICIAL, SR. IVAN SILVEIRA SOARES OU SEU PREPOSTO BEL. ARTUR KRIEGER SOARES, NO DIA 16 DE AGOSTO P.V., ÀS 11:00 HORAS, NO ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FORO CENTRAL, À RUA MÁRCIO LUIZ VERAS VIDOR Nº 10, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, PENHORADO NO
PROCESSO Nº 001/11.06.0257088-7
EXECUÇÃO QUE MILTON FERNANDES RAMOS, LAURA PADILHA ENNES, DAICY ANDRESSA PADILHA ENNES, BRUNA PADILHA RAMOS E RODRIGO PADILHA RAMOS MOVEM CONTRA JORGE ALBERTO MORAES E CRIARE

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS DIAS.
NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
PROCESSO: 001/11.05.0276061-7
(CNJ: 2760611-06.2005.8.21.0001).
AUTOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
RÉU: LUCIANO IORI DE ANDRADE E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE JANER TILA SANCHES BRAGA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
PORTO ALEGRE, 23 DE JULHO DE 2012.
SERVIDOR: RODRIGO SIMÕES CORDENONSI.
JUIZ: JOSÉ ANTÔNIO COITINHO.

EDITAL DE ART. 52, § 1º DA LRF E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/05
VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E INSOLVÊNCIAS COMARCA DE PORTO ALEGRE
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 001/11.12.0120671-6
(CNJ: 0165734-24.2012.8.21.0001).
AUTOR: SULPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE PORTO ALEGRE.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 001/11.0328634-0
(CNJ: 0402823-34.2011.8.21.0001).
REQUERENTE: ANGELA SEVERO VARELA.
REQUERIDO: NILDA SEVERO VARELA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): NILDA SEVERO VARELA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 04/05/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS	01	SARANDI	02	LAGOA VERMELHA	06
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	(51)3210-7000	1ª VARA CRIMINAL	02	MARAU	06
EDITAIS CAPITAL	01	TRISTEZA	02	NOVA PETRÓPOLIS	06
FORO CENTRAL	01	VARA CÍVEL	02	NOVA PRATA	06
VARAS CÍVEIS	01	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	02	NOVO HAMBURGO	06
6ª VARA CÍVEL	01	1ª VARA CRIMINAL	02	PALMEIRA DAS MISSÕES	07
VARAS DA FAZENDA PÚBLICA	01	4º DISTRITO	03	PANAMBI	07
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	01	2ª VARA CÍVEL	03	PAROBÉ	07
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS	01	REGISTRO CML	03	PASSO FUNDO	07
VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	01	EDITAIS INTERIOR	03	PELOTAS	07
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES	01	ALEGRETE	03	PINHEIRO MACHADO	07
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES	02	ALVORADA	03	RIO GRANDE	07
3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES	02	ARROIO DO TIGRE	03	RIO PARDO	07
8ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES	02	BAGÉ	03	RODEIO BONITO	07
VARAS CRIMINAIS	02	BENTO GONÇALVES	03	SALTO DO JACUÍ	08
2ª VARA CRIMINAL	02	CACHOEIRA DO SUL	03	SANTA CRUZ DO SUL	08
11ª VARA CRIMINAL	02	CACHOEIRINHA	03	SANTA MARIA	08
VARAS DO JÚRI	02	CAMPO BOM	03	SANTA ROSA	08
2ª VARA DO JÚRI	02	CANDELÁRIA	03	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	08
JUIZADOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	02	CANELA	04	SANTIAGO	08
1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	02	CANOAS	04	SANTO ÂNGELO	08
FOROS REGIONAIS	02	CAPÃO DA CANOA	04	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	08
ALTO PETRÓPOLIS	02	CATUIPE	04	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	09
1ª VARA CRIMINAL	02	CAXIAS DO SUL	04	SANTO CRISTO	09
PARTENON	02	ELDORADO DO SUL	04	SÃO BORJA	09
VARA CÍVEL	02	ENCANTADO	04	SÃO JERÔNIMO	09
		ESTEIO	04	SÃO JOSÉ DO NORTE	09
		FARROUPILHA	04	SÃO LEOPOLDO	09
		FELIZ	05	SÃO LUIZ GONZAGA	09
		GETÚLIO VARGAS	05	SÃO VALENTIM	09
		GIRUÁ	05	SAPIRANGA	10
		GRAMADO	05	SAPUCAIA DO SUL	10
		GUÁIBA	05	TAQUARI	10
		IGREJINHA	05	TRAMANDAÍ	10
		IJUÍ	05	TRÊS DE MAIO	10
			05	TRIUNFO	10
			05	URUGUAIANA	10
			06	VACARIA	10
			06	VENÂNCIO AIRES	11
			06	VIAMÃO	11